

**EDITAL**

(N.º PT2024ITAA000085801)

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, torna-se público que **Idalécio da Cruz Guerreiro dos Santos**, com o número de identificação fiscal 152 997 024, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), para o estabelecimento de culturas em águas marinhas, denominado “**PNRF 237**”, destinado ao crescimento e engorda de Amêijoas-boas - *Ruditapes decussatus* - com uma área de 670 m<sup>2</sup>, localizado em Quatro Águas, Parque Natural da Ria Formosa, concelho de Tavira, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Tavira, conforme as coordenadas e imagem seguinte.



Coordenadas Geográficas (WGS 84)						
Vértice	Latitude			Longitude		
N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos
1	N 37 °	6 '	55,88 ''	W 7 °	37 '	51,65 ''
2	N 37 °	6 '	56,52 ''	W 7 °	37 '	50,67 ''
3	N 37 °	6 '	55,98 ''	W 7 °	37 '	50,07 ''
4	N 37 °	6 '	55,37 ''	W 7 °	37 '	51,05 ''

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, determina-se a abertura da consulta pública, entre **15 de março e 4 de abril de 2024**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: [mail.da@dgrm.mm.gov.pt](mailto:mail.da@dgrm.mm.gov.pt)

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 13 de março de 2024



O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)



Isabel Ventura  
Subdiretora-Geral

